



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

Ano IV Edição Nº CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

- ✓ **Seleção Pública: 01/2018**
Edital Retificado!

- ✓ **Anexo: 01/2018**
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PARA AMBAS AS SECRETARIAS

- ✓ **Anexo: 02/2018**
ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO – DA PRIMEIRA FASE

- ✓ **Anexo: 03/2018**
FICHA INSCRIÇÃO

- ✓ **Anexo: 04/2018**
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS

- ✓ **Anexo: 05/2018**
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

- ✓ **Anexo: 06/2018**
ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO A COMISSÃO JULGADORA

- ✓ **Anexo: 07/2018**
ANEXO VII – CRONOGRAMA

- ✓ **Errata: 01/2018**
Segue edital de retificação, onde altera o ANEXO VII – CRONOGRAMA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

- Grupo: Editais

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, por intermédio das diversas Secretarias, torna público que se encontram abertas, no período de 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) de janeiro de 2018, as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação temporária de servidores para suprir as carências de vagas já existente e formação de cadastro de reserva para as vacâncias que surgirem no decorrer do ano em curso, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, corroborado com a Lei Municipal nº 662/2017, para os cargos ou funções adiante:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelas Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Certame, à qual será designada, mediante Portaria subscrita pelo Prefeito Municipal.

1.2 O edital do Processo Seletivo Simplificado, os demais comunicados e avisos aos candidatos, à relação de inscritos, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos, serão disponibilizados no Diário Oficial do Município e, afixados no mural das publicações da Prefeitura Municipal de Caririáçu.

1.3 Os documentos, requerimentos, recursos relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado, salvo expressa determinação do edital, devem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, no horário e local determinado, que tramitará da seguinte forma:

1ª Fase - Constituída de Prova de Títulos e/ou Experiência Profissional (análise curricular e/ou tempo de serviços), de caráter eliminatório e classificatório.

2ª Fase - Constituída de entrevista, de caráter classificatório.

2. DOS REQUISITOS

2.1 - Para candidatar-se às vagas ofertadas, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ou estrangeiro na forma da Lei, portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis;
- Estar em gozo com seus direitos políticos;
- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do cargo ou função e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da admissão;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do Processo Seletivo e/ou na Admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

3.1 - As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente de forma presencial, na Secretaria de Educação, localizada na **Rua Luiz Bezerra, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu - CE, nos dias 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) de janeiro de 2018, de 08h00min às 14h00min.**

3.2 - A inscrição será concluída no ato, não sendo aceito em hipótese alguma, a inclusão de nenhum documento posterior.

3.3 - No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os títulos e/ou experiência profissional (conforme



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

modelo em anexo), juntamente com as cópias e originais e também a ficha de inscrição preenchida.

3.4 - A inscrição é inteiramente **GRATUITA** e poderá ser feita por procuração pública específica.

3.5 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 3.1, bem como não serão recebidos documentos pelos Correios ou em data posterior.

3.6 - O Cronograma da Seleção está contido no anexo VII deste Edital.

3.7 - Todos os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do município e afixados no mural das publicações da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE.

3.8 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar também:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida sem emendas nem rasuras, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo III, disponível no local das inscrições;

b) Fotocópia nítida do documento de identidade e CPF acompanhada de original. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Fotocópia acompanhada de original da escolaridade ou Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ou função;

d) No caso de Diploma ou Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

e) Fotocópia acompanhada do original do Diploma, Certificado ou Declaração, de instituição reconhecida pelo MEC, de conclusão de residência, especialização ou outro documento que comprove sua qualificação para a respectiva especialidade.

f) Os documentos da prova de título, serão preenchido conforme modelo estabelecido nos anexos deste edital, com as cópias acompanhadas dos originais e dos comprovantes dos cursos, títulos e experiência profissional, apresentada no ato da inscrição.

3.9 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.10 - A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.11 - Será admitida apenas inscrição para 01 (um) único cargo ou função.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

4.1 - Do total de vagas previstas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, compatíveis com o exercício da função, na forma prevista na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2004.

4.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número com fração,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

este será arredondado, usando os métodos estatísticos.

4.3 - O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar na ficha de inscrição ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.

4.4 - O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará da presente Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais.

4.5 - O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, se habilitado pela junta pericial médica oficial designada pelo Município de Caririáçu e aprovado na seleção, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.

4.6 - Na inexistência de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, a vaga reservada a que se refere o subitem 4.1 será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.7 - A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.

4.8 - Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à seleção prevista neste Edital, o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitá-las por escrito no local das inscrições, por meio de requerimento, protocolado no ato da realização da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

5. 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - A prova de títulos e/ou experiências, constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 02 (dois).

5.2 - As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser acompanhada das originais e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o formulário devidamente preenchido, conforme o anexo IV deste Edital.

5.3 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias que não vierem acompanhadas das originais.

5.4 - Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

5.5 - Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Cópia acompanhada da original da carteira de trabalho da Previdência Social - CTPS, ou declaração do empregador acompanhada da original e cópia do contrato do Tomador de Serviços ou, se servidor público, cópia acompanhada da original do ato de nomeação, termo de compromisso ou contrato de trabalho.

b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, terão que ser acompanhada da original, que informe o período e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos).

6. DA ENTREVISTA

6.1 - 2ª Fase - A Entrevista terá a pontuação máxima estabelecida em 10 (dez) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer, a disponibilidade de tempo para as necessidades da Administração e sua capacidade de se relacionar em grupo



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

no ambiente de trabalho. E, será realizada **nos dias 01(um) e 02 (dois) de fevereiro de 2018, das 08h00min às 16h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, com endereço supramencionado.

6.2 - Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, conforme exigido no item 5.1 deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - A Pontuação Final do candidato será obtida mediante a média das pontuações das duas fases do processo seletivo, conforme fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{nota da primeira fase}) + (\text{nota da segunda fase}) / 2$$

7.2 - No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior idade
- experiência profissional na área de atuação;
- maior nota na 2ª fase (entrevista).

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 - Será divulgado de acordo com o cronograma em anexo, no Mural das Publicações do Município e no Diário Oficial do Município.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo será convocado, obedecendo à ordem de classificação, para assinar o contrato por prazo determinado, de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

9.2 - Para fim da contratação, o candidato aprovado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, portando cópias acompanhadas de originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, se casado for;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- Uma foto 3x4 recente, idêntica e de frente;
- Declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à prova de títulos, e sobre o resultado final, o qual deverá ser protocolado nas datas de acordo com o cronograma em anexo;

10.2 - Os recursos deverão ser interpostos conforme datas dispostas no cronograma.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

10.3 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregue no local onde foi efetuada e inscrição.

10.4 - O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

10.5 - A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da prova de títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

10.6 - A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O processo de Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

11.2 - Não haverá segunda chamada para a entrevista classificatória. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública Simplificada.

11.3 - O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

11.4 - Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

11.5 - O candidato que chamado a assumir não o fizer no prazo estabelecido na convocação ou por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11.6 - Na vigência da validade desta Seleção Pública, o Município de Caririáçu-CE. reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

11.7 - Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.

11.8 - O Foro da Comarca de Caririáçu é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

Caririáçu-CE, 22 de janeiro de 2018.

Secretário de Administração

Secretário de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição N° CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

Secretário de Saúde

Secretário de Assistência Social

*** **





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

- Grupo: Editais

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA AMBAS AS SECRETARIAS

CARGO OU FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Auxiliar de sala	06 + CR	Ensino Médio	20 horas	R\$ 477,00
Auxiliar de sala	06 + CR	Ensino Médio	40 horas	R\$ 954,00
Assistente de Professor	06 + CR	Ensino Superior	40 horas	R\$ 954,00
Cuidador	04 + CR	Ensino Fundamental	20 horas	R\$ 477,00
Porteiro	02 + CR	Ensino Fundamental	20 horas	R\$ 477,00
Educador Físico	02 + CR	Ensino Superior	20 horas	R\$ 477,00
Aux. Téc. Em Saúde Bucal	02 + CR	Ensino Médio	40 horas	R\$ 954,00
Auxiliar Administrativo	04 + CR	Ensino Fundamental	20 horas	R\$ 477,00
Auxiliar Administrativo	04+ CR	Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 954,00
Agente Administrativo	02 + CR	Ensino Médio	40 horas	R\$ 954,00
Receptionista	06 + CR	Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 954,00
Inspetor Sanitário	01 + CR	Ensino Médio	40 horas	R\$ 954,00
Vigilante	02 + CR	Ensino Fundamental	20 horas	R\$ 477,00
Vigilante	02 + CR	Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 954,00
Cozinheiro	01 + CR	Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 954,00
Cozinheira	01 + CR	Ensino Fundamental	20 horas	R\$ 477,00
Motorista Categoria "D"	02 + CR	Ensino Médio	40 horas	R\$ 954,00
Assistente Social	03 + CR	Ensino Superior	20 horas	R\$ 1.500,00
Orientador Social	04 + CR	Ensino Médio	20 horas	R\$ 477,00
Educador Social	04 + CR	Ensino Médio	40 horas	R\$ 954,00
Entrevistador	04 + CR	Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 954,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição N° CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

Facilitador	04 + CR	Ensino Fundamental	20 horas	R\$ 477,00
Calceteiro	05 + CR	Ensino Fundamental I incompleto	20 horas	R\$ 477,00
Calceteiro	03 + CR	Ensino Fundamental I incompleto	40 horas	R\$ 954,00

*** **





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

- Grupo: Editais

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO - DA PRIMEIRA FASE

ENSINO FUNDAMENTAL

Constituída de experiência profissional, títulos e certificados.	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência comprovada no cargo (máximo de 03 anos).	02 ponto por ano.	6,0
Tempo de serviços em outras áreas (máximo de 03 anos).	0,5 ponto por ano.	1,5
Certificado de conclusão de ensino fundamental.	01 ponto.	1,0
Certificado de conclusão de curso médio.	1,5 pontos.	1,5
Total		10,0

QUADRO DE PONTUAÇÃO - DA PRIMEIRA FASE

ENSINO MÉDIO

Constituída de experiência profissional, títulos e certificados.	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência comprovada no cargo (máximo de 03 anos).	02 ponto por ano.	6,0
Tempo de serviços em outras áreas (máximo de 03 anos).	0,5 ponto por ano.	1,5
Certificado de conclusão de ensino médio.	01 ponto.	1,0
Certificado de conclusão de curso superior.	1,5 pontos.	1,5
Total		10,0

QUADRO DE PONTUAÇÃO - DA PRIMEIRA FASE

ENSINO SUPERIOR

Constituída de experiência profissional, títulos e certificados.	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência comprovada no cargo (máximo de 03 anos).	02 ponto por ano.	6,0
Tempo de serviços em outras áreas (máximo de 03 anos).	0,5 ponto por ano.	1,5
Certificado de conclusão de curso superior.	01 ponto.	1,0
Certificado de pós-graduação na área ou em área correlata.	1,5 pontos.	1,5
Total		10,0



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

- Grupo: Editais

FICHA INSCRIÇÃO

OBS: Preencher esta ficha com letra legível.

NOME: _____

PAI: _____

MÃE: _____

DATA NASCIMENTO ____/____/____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ UF: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA: () NÃO () SIM

QUAL? _____

TELEFONE P/ CONTATO: () _____

E-MAIL: _____

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____ DATA DE EMISSÃO ____/____/____

_____/____/____ CPF _____

RESERVISTA (sexo masculino): _____

CTPS _____ SÉRIE _____ DATA DE EMISSÃO _____

CARGO ESCOLHIDO: _____

CARGA HORÁRIA _____

CARIRIÁÇU-CE., ____ de ____ de 2018

Assinatura do candidato (a) ou procurador (a)

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição N° CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

- Grupo: Editais

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS

CANDIDATO (A): _____

CPF: _____ CARGO: _____

A - Experiência profissional:

A.1 - Experiência comprovada no cargo ou função escolhido e/ou área correlata e outros tempos de serviços em outras áreas.

() _____

() _____

A.2 - Certificado de conclusão de cursos

() _____

() _____

TOTAL DE PONTOS REQUISITADOS PARA PROVA DE TÍTULOS (_____) PONTOS

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fim de atribuição de pontos da prova de títulos no Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Serviço Público do MUNICÍPIO DE CARIRIÇU são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias acompanhada da originais.

Caririçu, CE, _____ de _____ 2018.

Assinatura do candidato (a)

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

- Grupo: Editais

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, portador (a) do CPF Nº _____, declaro para fins de prova junto ao processo seletivo simplificado, conforme edital Nº 01/2018, que **NÃO ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal.** Declaro ainda que estou ciente de que a falsa declaração enseja exclusão do processo seletivo bem como demissão por justa causa.

Caririáçu - CE, ____ de _____ de 2018.

Cargo ou função inscrito (a): _____

Assinatura do candidato (a)

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

- Grupo: Editais

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO A COMISSÃO JULGADORA

ILMO. Sr. (a),

Eu, _____, inscrito(a) no cadastro de pessoa física

CPF: _____, candidato (a) ao cargo ou função

_____, inscrito (a) no Processo Seletivo, regulamentado pelo

Edital Nº 01/2018, solicito de Vossa Senhoria a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na:

() Primeira fase do certame;

() Resultado final.

Estou ciente, ainda, de que a Comissão poderá reavaliar todos os meus títulos e, em virtude deste fato, minha nota poderá ficar inalterada ou sofrer alteração para mais ou para menos.

Caririáçu-CE, _____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato (a)

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

- Grupo: Editais

ANEXO VII - CRONOGRAMA

DATA	HORA	LOCAL	EVENTOS
22/01/2018		Mural de publicações da Prefeitura Municipal de Caririáçu. Endereço Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE e Diário Oficial.	Publicação do Edital do Certame.
25 e 26 de janeiro de 2018	08h00min às 14hmin	Secretaria Municipal de Educação. Localizada na Rua Luiz Bezerra, S/N - Bairro Paraíso Caririáçu/CE.	Período de inscrições e entrega de títulos e/ou experiências profissionais.
29 de janeiro de 2018		Mural de publicações da Prefeitura Municipal de Caririáçu. Endereço Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE e Diário Oficial.	Divulgação do resultado provisório da 1ª fase.
30 de janeiro de 2018	08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Educação. Localizada na Rua Luiz Bezerra, S/N - Bairro Paraíso Caririáçu/CE.	Interposição de recursos relativo à 1ª fase do certame.
31 de janeiro de 2018	20h00min	Mural de publicações da Prefeitura Municipal de Caririáçu. Endereço Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE e Diário Oficial.	Divulgação dos resultados relativos aos recursos da 1ª fase do certame.
01 e 02 de fevereiro de 2018	08h00min às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação. Localizada na Rua Luiz Bezerra, S/N - Bairro Paraíso Caririáçu/CE.	2ª fase do certame
05 de fevereiro de 2018	20h00min	Mural de publicações da Prefeitura Municipal de Caririáçu. Endereço Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE e Diário Oficial.	Divulgação do resultado parcial do certame.
06 de fevereiro de 2018	08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Educação. Localizada na Rua Luiz Bezerra, S/N - Bairro Paraíso Caririáçu/CE.	Interposição de recursos relativo ao resultado parcial do certame.
07 de fevereiro de 2018	20h00min	Mural de publicações da Prefeitura Municipal de Caririáçu. Endereço Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE e Diário Oficial.	Divulgação do resultado final do certame e homologação.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição N° CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

- Grupo: Errata

ERRATA

Tendo em vista a publicação do Edital nº 01/2018, em 22 de janeiro de 2018, o qual segue amparado pela legislação em vigor, entende à administração municipal, que o cronograma de realização do certame encontra-se prejudicado pelo breve prazo de publicidade e imediata data para realização da 1ª fase do presente, dessa forma, em respeito aos princípios que regem os atos administrativos, em especial o da publicidade, segue edital de retificação, onde altera o ANEXO VII - CRONOGRAMA.





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLI de 23 de Janeiro de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Mucio Lacerda Botelho

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Bruna Aurélia Valeriano Leite

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fábio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maylson Paulo Leite de Lavor

Procuradoria Geral do Município



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

Charles Silva Gonçalves

Auxiliar Administrativo